

ESP-INSTITUTO AGRONOMICO

Justificativa de ausência do ETP e análise de Riscos 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	990158-ESP-INSTITUTO AGRONOMICO	ANDREIA DE CASSIA SILVA	24/09/2025 14:35 (v 0.4)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	71/2025	007.00038787/2025-51

1. Justificativa

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREIA DE CASSIA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 10:21:09.

PRISCILA CRISTINA DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 14:34:57.